



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 – CEP

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.797 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

“Abre o Crédito Extraordinário no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para custeio das ações de enfrentamento da calamidade pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).”

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Extraordinário no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), autorizado pela Lei nº 20.572 de 27/03/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.02			Bloco de Média e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057			Manut. Bloco Média e Alta Complexidade	
	573	5	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
Total do Crédito Extraordinário				1.000.000,00

Art. 2º O Crédito Extraordinário aberto, será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 – CEP

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.797 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.02			Bloco de Media e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057			Manut. Bloco Media e Alta Complexidade	
	537	5	3.3.90.30 Material de Consumo	1.000.000,00
Total da Anulação Crédito Extraordinário				1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 19 de Outubro de 2020.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 19/10/2020
Paulo Davi de Campos